



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 422, de 21/10/2025,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 422, de 21 de outubro de 2025:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adriana Cristina Barreto – Professor de Língua Estrangeira – Inglês - 09 (nove) dias a contar de 06/10/25.
Ana Maria Moreira de Oliveira das Chagas – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 29/10/25.
Ana Paula Ribeiro Garcia – Serviços Gerais - 04 (quatro) dias a contar de 23/09/25.
Ana Paula Ribeiro Garcia – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 30/09/25.
Angela Maria Mota de Oliveira – Pintor – 03 (três) dias a contar de 13/10/25.
Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira – Inglês – 05 (cinco) dias a contar de 13/10/25.
Camila Maria Ramos – Agente Comunitário de Saúde - 03 (três) dias a contar de 29/10/25.
Eduardo José dos Santos – Monitor de Artes – 03 (três) dias a contar de 10/10/25.
Elaine Aparecida da Cunha Sia – Pajem – 03 (três) dias a contar de 20/10/25.
Fernanda Gabriely Ananias Mota – Pajem – 04 (quatro) dias a contar de 21/10/25.
Heliton Pereira de Araujo – Auxiliar Administrativo – 03 (três) dias a contar de 23/10/25.
Julia Maria de Lima – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 20/10/25.
Luiz Vanderlei da Costa – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 16/10/25.
Pamela Praxedes Branco – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 23/10/25.
Robison Luiz dos Santos Nunes – Operador de Máquinas Rodoviárias – 04 (quatro) dias a contar de 17/10/25.
Sílvia Aparecida Dias Batista de Souza – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 22/10/25.
Thamiris Ribeiro – Pajem – 03 (três) dias a contar de 20/10/25.
Walquiria Aparecida Rolim – Professor III – 03 (três) dias a contar de 20/10/25.

II – Doença em pessoa da família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adrielle Laisa Gabriel – Auxiliar Administrativo – 14 (quatorze) dias a contar de 10/10/25.
Angela Maria Pires da Silva – Professor I - 12 (doze) dias a contar de 22/10/25.
Camila Rodrigues Fernandes – Auxiliar Administrativo – 04 (quatro) dias a contar de 14/10/25.
Cristiana Maria Vaz Dognani – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 20/10/25.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 13/10/25.
Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais - 30 (trinta) dias a contar de 06/10/25.

III – Doença em pessoa da família (1.º Prorrogação) – inciso IV – Art. 109 / Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 15/10/25.

IV – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004, alterado pela LC 286/2021.
Sirley Cristiane Fogaça – Educador/Cuidador - 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/10/25.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 13 de novembro de 2025.

FILIPPE LEME TOYONAGA
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8B355E0D72324BA4AB4D4589240DEC4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8B355E0D72324BA4AB4D4589240DEC4E>